LEI Nº 907 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.004

" Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de **R$ 187.000,00** (Cento e oitenta e sete mil reais), às seguintes dotações:

DIRETORIA FINANCAS E DEPENDENCIAS	
28.846.0000.2033.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.....	20.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
DIRETORIA ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	
04.122.0006.2006.0000 COORD. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
DIRETORIA DE ESPORTE E TURISMO E DEPENDENCIAS	
27.812.0009.2007.0000 OPER. MANUTENÇÃO SETOR ESPORTES E TURISMO.	1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
27.812.0009.2007.0000 OPER. MANUTENÇÃO SETOR ESPORTES E TURISMO..	500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
SERVICOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2008.0000 MAN. SETOR OBRAS E SERV. MUNICIPAIS.....	55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15.452.0010.2008.0000 MAN. SETOR OBRAS E SERV. MUNICIPAIS.....	9.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FUNDO DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEF)	
12.361.0017.2035.0000 FUNDO MAN. D. ENS. FUND. VALOR. MAGISTÉRIO...	21.000,00
3.1.90.11.02 VENCTOS VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL FUNDEF 40%	
PRE ESCOLA	
12.365.0018.2034.0000 OPER. MANUT. ENSINO PRE ESCOLAR.....	6.000,00
3.1.90.04.00 CONTR. POR TEMPO DET. - PESSOAL CIVIL	
12.365.0018.2034.0000 OPER. MANUT. ENSINO PRE ESCOLAR.....	.35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
12.365.0018.2034.0000 OPER. MANUT. ENSINO PRE ESCOLAR.....	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
CRECHES	
12.365.0019.2031.0000 OPER. MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL.....	1.500,00

3.1.90.04.00 CONTR. POR TEMPO DET. - PESSOAL CIVIL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DIRETORIA FINANCAS E DEPENDENCIAS
04.123.0005.2005.0000 COORD. SERVIÇOS DA FAZENDA..... 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

04.123.0005.2005.0000 COORD. SERVIÇOS DA FAZENDA..... 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DIRETORIA DE ESPORTE E TURISMO E DEPENDENCIAS
13.392.0008.2007.0000 OPER. MANUTENÇÃO SETOR ESPORTES E TURISMO.. 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0012.2014.0000 OPER. MAN. SERV. ESTR. ROD. MUNICIPAIS..... .8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

26.782.0012.2014.0000 OPER. MAN. SERV. ESTR. ROD. MUNICIPAIS..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

AGUA E ESGOTO
17.512.0013.2015.0000 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO UNIDADE DE ÁGUA..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

17.512.0013.2015.0000 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO UNIDADE DE ÁGUA..... .8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0017.2018.0000 OPER. E MANUT. ENSINO REGULAR..... .20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

12.361.0017.2018.0000 OPER. E MANUT. ENSINO REGULAR..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FUNDO DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEF)
12.361.0017.2035.0000 FUNDO MAN. D. ENS. FUND. VALOR. MAGISTÉRIO.. 5.000,00
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-FUNDEF 60%

12.361.0017.2035.0000 FUNDO MAN. D. ENS. FUND. VALOR. MAGISTÉRIO.. 15.000,00
3.1.90.04.02 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - FUNDEF 40%

12.361.0017.2035.0000 FUNDO MAN. D. ENS. FUND. VALOR. MAGISTÉRIO. 30.000,00
3.1.90.11.01 VENCTOS VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL FUNDEF 60%

12.361.0017.2035.0000 FUNDO MAN. D. ENS. FUND. VALOR. MAGISTÉRIO. .30.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEF 60%

12.361.0017.2035.0000 FUNDO MAN. D. ENS. FUND. VALOR. MAGISTÉRIO... 3.000,00
3.1.90.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEF 40%

CRECHES
12.365.0019.2031.0000 OPER. MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL..... .6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
08.244.0003.2022.0000 OPER. E MANUT. ASSISTENCIAIS..... 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 08 de Novembro de 2.004.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de Novembro de 2.004.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração